



REGIMENTO INTERNO
16ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO RIO GRANDE DO SUL - 2025

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E TEMÁRIO

Art. 1º. De acordo com a Resolução CEAS nº 29/2024, a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul, será realizada nos dias 7, 8 e 9 de outubro de 2025 e será presidida pelo Presidente e/ou Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RS.

Art. 2º. A 16ª Conferência Estadual de Assistência Social constitui-se em instância máxima de mobilização, participação social e deliberação e tem por atribuições analisar e avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tendo como tema central do processo conferencial: **"20 ANOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA"**.

À Conferência Estadual compete ainda a eleição dos(as) delegados(as) que participarão da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, em Brasília/DF.

Parágrafo Único: Os cinco eixos e seus respectivos conteúdos foram elaborados tomando como base o II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026) e a realidade do momento presente, relativa à atual conjuntura política do país e a urgência da reconstrução do SUAS que queremos. Deste modo, a ementa, a argumentação e as questões norteadoras de cada eixo levam em consideração o tema da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social de 2025, tendo como referência o Plano Decenal em vigência, iluminado pelas lutas e processos de resistência nos quais à Assistência Social está inserida no país.

Art.3º. A 16ª Conferência Estadual de Assistência Social tem como tema os **"20 ANOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA"**. No intuito de favorecer o debate durante o processo conferencial, a temática está organizada em 5 Eixos:

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

EIXO 4: Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS;

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

CAPÍTULO II - DOS MEMBROS DA CONFERÊNCIA

Art. 4º. O Credenciamento dos(as) participantes da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social do RS será efetuado no dia 07 de outubro de 2025, das 8h30 às 17h, e tem como objetivo identificar a condição de participação dos(as):

1. DELEGADOS(AS), desde que devidamente credenciados(as), com direito a voz e voto;

2. OBSERVADORES(AS), com direito a voz, previamente inscritos entre os dias 25 e 26 de setembro de 2025, no formulário do google disponibilizado pelo CEAS/RS, totalizando 150 vagas, sendo que cada observador(a) fará escolha de um dos Eixos para participação dos respectivos grupos de discussão;

3. CONVIDADOS(AS), com direito a voz.

§ 1º. São Delegados(as) Natos conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RS;

§ 2º. O crachá de Delegado(a) na Conferência é o instrumento que dá direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal e intransferível.

§ 3º. Em caso de perda do crachá, este não será substituído.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º. A 16ª Conferência Estadual está estruturada da seguinte forma:

Dia 7 de Outubro

Das 8h30 às 17h – Credenciamento

Das 9h às 9h30 – Apresentação Cultural para acolhimento conferencistas – Centro de Apoio Renascer - Canguçú

Das 9h30 às 10h30 – Abertura Oficial da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social

Das 11h às 12h – Momento Conferir – Monitoramento das deliberações da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do RS - Secretário da SEDES/RS – Beto Fantinel

Das 12h às 13h30 – Intervalo Almoço

Das 13h30 às 15h00 – Palestra Magna – “20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA.”

Das 15h às 15h30 – Debate

Das 15h30 às 16h30 – Intervalo e Coffee Break

Das 17h às 18h30min –Reunião dos Fóruns de Usuários, Trabalhadores e Entidades

Dia 8 de Outubro

Das 8h30 às 14h Inscrições de candidatos(as) a Delegados(as) para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social

Das 8h30 às 17h Preenchimento e entrega das moções

Das 9h às 11h30 Mesa Redonda – estimulando o debate sobre os 5 eixos

Das Eixo 1 – Universalização do SUAS, com acesso integral e equitativo

Das Eixo 2 – Aperfeiçoamento contínuo do SUAS, buscando inovação, gestão descentralizada e valorização profissional

Das Eixo 3 – Integração de benefícios e serviços, para fortalecer a inclusão social e a segurança de renda

Das Eixo 4 – Gestão democrática, focada na informação transparente e na participação.

Das Eixo 5 – Sustentabilidade financeira, visando a equidade no cofinanciamento do sistema.

Das 11h30 às 12h – Debate

Das 12h às 13h30 – Intervalo - Almoço

Das 13h30 às 16h30 – Grupos de Trabalho por Eixos

Das 16h30 às 17h – Intervalo e Coffee break

Das 17h às 19h – Eleição dos(as) Delegados(as) para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social

Às 19h – Encerramento

Dia 9 de Outubro

Das 8h30 às 9h – Coffee break

Das 9h às 12h – Plenária Final para deliberação das propostas e moções

Das 12h às 13h30 – Intervalo - Almoço

Das 14h às 15h30 - Continuação da Plenária Final para deliberação das propostas e moções

Das 15h30 – Homologação dos(as) Delegados(as) para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social

Às 16h – Encerramento

Art. 6º. Para fins de estrutura, organização e funcionamento da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social do RS, o CEAS/RS constituiu a Comissão Organizadora, composta pelas Comissões Administrativa, Temática e um Grupo de Trabalho, responsáveis pela realização da Conferência, respondendo pelos aspectos técnicos, administrativos e financeiros correspondentes.

CAPÍTULO IV - PALESTRA MAGNA

Art. 7º. A palestra magna será proferida pela Psicóloga Ana Pincolini, que será realizada no dia 7 de outubro e abordará o tema central da conferência, "**20 ANOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA**", com tempo de exposição de 60 minutos, após sendo aberto para perguntas e debate no plenário.

§1º A Palestra Magna terá como coordenadoras a Presidente, Isolete Bacca, e a Vice-presidente do CEAS/RS, Marta Prytula, que ficarão responsáveis por controlar o uso do tempo.

I - As inscrições para as perguntas e debate dos(as) participantes do plenário será realizada junto à coordenação da palestra magna, tendo 3 minutos para exposição, sendo abertos blocos de 3 perguntas para posterior retorno da palestrante.

CAPÍTULO IV – MESA REDONDA

Art. 8º. A Mesa Redonda será mediada pelos conselheiros(as) estaduais do CEAS/RS, Marcelo da Silva e Nilton Policena, e contará com convidados para aprofundar e estimular o debate sobre os cinco eixos temáticos. (15 minutos para cada Eixo Temático)

Será composta pela seguinte representação:

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades – Conselheira Estadual Cristina Jaenich da Rosa

Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional – Conselheiro Estadual Jurandir Mayer

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Representando o Departamento de Assistência Social/DAS da Secretaria de Desenvolvimento Social/SEDES/RS Assistente Social Rosimeri Fanfa

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS Conselheira Estadual ou Ana Magalhães ou Iramar Izabel do Nascimento

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS – Conselheira Estadual Elisete Ribeiro Lopes

Parágrafo Único. Após as exposições da mesa redonda, será aberto espaço para o debate em plenária, com duração de até 30 minutos. As inscrições para perguntas e debate dos(as) participantes do plenário será realizada junto a coordenação da mesa redonda, tendo até 3 minutos para exposição, sendo abertos blocos de 3 perguntas e posterior retorno da mesa redonda.

CAPÍTULO V - DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 10. Os grupos de trabalho serão formados pelos delegados(as) e observadores(as) da 16ª Conferência Estadual que, no ato do credenciamento, que escolherão um dos eixos descritos no Art. 3º, deste Regimento Interno. Os grupos terão como finalidade discutir e propor para a Plenária Final, prioridades nos âmbitos do Estado e da União, em relação ao SUAS.

Art. 11. Serão compostos 20 grupos de trabalho, sendo 04 grupos por eixos com participação de, no máximo, 50 pessoas por sala.

Art. 12. As salas serão identificadas e distribuídas pelos seguintes eixos:

Eixo 1 (04 salas): Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo 2 (04 salas): Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

Eixo 3 (04 salas): Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Eixo 4 (04 salas): Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS

Eixo 5 (04 salas): Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

Art. 13. Os grupos terão como base para discussão as prioridades deliberadas nas Conferências Municipais de Assistência Social, realizadas no período de 31 de março a 15 de agosto de 2025, e sistematizadas pela equipe da União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS. Os municípios receberão a sistematização de todas as deliberações, mas

somente as 25 propostas que mais apareceram no ranking de sistematização é que irão para os grupos de trabalho.

Art. 14. Cada Eixo temático está composto por 25 propostas, sendo 15 para o Estado e 10 para a União, de acordo com as maiores frequências elencadas nas Conferências Municipais de Assistência Social, seguindo a orientação do Informe CNAS nº 07/2025.

§ 1º. Cada grupo de trabalho elegerá até 15 (quinze) propostas para o Estado, e 10 (dez) propostas para a União:

1. Sendo que 13 (treze) delas advindas das conferências municipais e podendo elaborar 02 (duas) novas propostas para o Estado.
2. Sendo que 8 (oito) delas advindas das conferências municipais e podendo elaborar 02 (duas) novas propostas para a União.

§ 2º. As propostas poderão ser complementadas, desde que não se altere seu conteúdo principal e devem ser aprovadas pela maioria dos participantes do grupo.

§ 3º. Os grupos terão um(a) facilitador(a) indicado(a) pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual, um(a) coordenador(a) e um(a) relator(a) escolhido entre seus participantes;

§ 4º. Ao(À) facilitador(a) compete contextualizar o Eixo e subsidiar as discussões no grupo, elucidando dúvidas e contribuindo na construção das prioridades;

§ 5º. Ao(À) coordenador(a) compete conduzir os trabalhos, organizar as discussões para que se cumpram os objetivos do grupo;

§ 6º. Ao(À) relator(a) compete registrar as prioridades construídas pelo grupo, utilizando o instrumental oferecido pela Comissão Organizadora;

§7º. Ao(À) coordenador(a) e ao relator(a) compete sintetizar as conclusões e propostas do grupo, as quais serão entregues à Comissão de Sistematização, até às 17h30, do dia 08 de outubro de 2025, a fim de compor o Relatório Final da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social do RS.

CAPÍTULO VI- DA COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Art. 15. A Comissão de Sistematização, previamente definida pela Comissão Organizadora, fará a sistematização das propostas eleitas nos grupos de trabalho, elaborando o Relatório Final da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social do RS, a ser encaminhado para a Plenária Final, composto de **15 propostas por eixo, sendo 10 propostas para o Estado e 05 propostas para a União** (Propostas com 300 caracteres no máximo)

§ 1º Cada Grupo receberá 1 (uma) cópia do material

§ 2º pelo menos 6 conselheiros do CEAS/RS, sendo representação paritária entre governo e sociedade civil, deverão compor a Comissão de Sistematização, juntamente

com os profissionais da UBEA/PUCRS entidade que fará a aglutinação das deliberações dos municípios, que ficarão disponíveis durante toda a plenária final para subsidiar e ou esclarecer questões que se apresentem ao longo do processo de votação.

CAPÍTULO VII – DOS FÓRUNS ESTADUAIS

Art. 16. O Fórum Estadual de Usuários do SUAS, o Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS, o Fórum Não Governamental de Entidades de Assistência Social do Estado do RS e o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/RS terão horários específicos para a construção e discussão política de cada segmento, no dia 07 de outubro, das 17h às 18h30.

Parágrafo único: A coordenação, inscrição dos participantes e demais questões relacionadas à organização destas plenárias são de responsabilidade dos respectivos fóruns, cabendo à Comissão Organizadora definir os espaços específicos onde acontecerão as reuniões.

CAPÍTULO VIII - DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art.17. A 16ª Conferência Estadual de Assistência Social do RS escolherá **102 Delegados** Municipais e **18 Delegados** Estaduais para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, em Brasília/DF.

Art. 18. Os critérios para a definição dos **120 delegados, sendo 18 do ESTADO e 102 dos MUNICÍPIOS do RS**, foram estabelecidos pelo Informe **do CNAS nº 05/2025** para participação da 14ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, incluindo o que preconiza a Resolução CNAS 187/2025.

Parágrafo único: Os critérios formulados pelo CEAS/RS para eleição dos 102 delegados municipais foram de acordo com o porte dos municípios, respeitando a paridade entre governo e sociedade civil e a representação de todos os segmentos (usuários, trabalhadores, entidades socioassistenciais) devendo ser priorizada a representação de usuários conforme estabelecido na Resolução CNAS nº 187/2025.

Porte Município	Delegados
Pequeno I (até 20.000 habitantes)	42
Pequeno II (de 20.001 a 50.000 habitantes)	30
Médio Porte (de 50.001 a 100.000 habitantes)	12

Grande Porte (de 100.001 a 900.000 habitantes)	10
Metrópole (mais de 900.000 habitantes)	08
Estado do RS	18
TOTAL	120

Art. 19. O processo de escolha dos(as) delegados(as) para participar da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, em Brasília/DF, deverá ser realizado através de inscrição, obedecendo o porte do município e o segmento pelo qual o(a) delegado(a) foi eleito(a) na Conferência Municipal, devendo estar presentes em todos os momentos do processo de inscrição, discussão, indicação e votação.

§ 1º. Inscrição: Os(as) delegados(as) que desejarem candidatar-se às vagas de delegados(as) para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social devem fazer sua inscrição no dia 08 de outubro de 2025, das 8h às 14h, na Sala de Coordenação no hall de entrada do Salão de Atos da PUCRS.

§ 2º. Escolha dos Delegados dos Municípios: O processo de eleição dos(as) delegados(as) dos municípios será realizado no dia 8 de outubro, a partir das 17h, obedecendo o porte do município e o segmento para o qual foi eleito(a) na Conferência Municipal, em locais indicados pela Comissão Organizadora durante o dia 08/10.

§ 3º. Escolha dos Delegados Estaduais: Todos os Conselheiros titulares do Conselho Estadual de Assistência Social estão automaticamente credenciados para participarem como Delegados na Conferência Nacional de Assistência Social, representando o CEAS/RS.

§4º. Os Municípios que não encaminharam relação dos delegados eleitos na etapa municipal de forma paritária entre governo e sociedade civil, não será permitida a substituição, conforme preconiza o Informe nº 05 do CNAS, e as Resoluções nº 18 e 24/2025-CEAS/RS, não sendo permitida a substituição de vagas entre Delegados(as) governamentais e da sociedade civil.

§ 5º. Turnos Realização Conferências – Os Municípios em descumprimento ao que preconiza o informe CNAS nº 02/2025 e a Resolução nº24/2025-CEAS/RS, referente aos turnos para realização da conferência municipal, não poderão concorrer como Delegados(as) para a participação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, em Brasília/DF.

§ 6º Homologação: Todos(as) os(as) delegados(as) eleitos(as) deverão preencher e entregar à coordenação do grupo a ficha padrão, fornecida pela Comissão Organizadora

da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social do RS, contendo seus dados para o processo de homologação, **na plenária final**.

CAPÍTULO IX - PLENÁRIA FINAL

Art. 20. A Plenária Final é a instância máxima e soberana da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social, na qual todos(as) os(as) participantes têm direito a voz e somente os(as) delegados(as) credenciados(as) têm direito a voto por meio do crachá de identificação.

Parágrafo Único: A Plenária Final será coordenada pela Mesa Diretora do CEAS/RS.

Art. 21. Na Plenária Final serão apresentadas e discutidas as prioridades dos grupos de trabalho, sendo aprovadas até **10 (dez) deliberações para o âmbito do Estado (sendo 02 para cada Eixo) e 05 (cinco) deliberações para o âmbito da União (sendo 01 para cada Eixo), conforme Informe CNAS nº 07/2025.**

§ 1º. O texto das propostas poderá ser alterado na Plenária Final, sendo permitidas fusões, complementações ou supressões em relação à proposta construída nos grupos de trabalho, desde que apresentadas por escrito pelo proponente (respeitando o número máximo de 300 caracteres, para cada proposta)

§ 2º. Deverá ser identificada a dimensão (estadual ou nacional) à qual se refere cada uma das propostas aprovadas na Plenária.

§ 3º. A Coordenação da Mesa procederá a leitura das propostas.

§ 4º. Os destaques deverão ser apresentados pelos(as) delegados(as) levantando o crachá sobre a cabeça, durante a leitura das propostas, sendo que a Comissão Organizadora, anotar o nome do delegado e a proposta a ser apresentada à Mesa Coordenadora. Os(as) observadores(as) também poderão solicitar destaque, pois têm direito à voz.

§ 5º. Após a leitura, as propostas sem destaque serão consideradas aprovadas pela Plenária Final e, a seguir, os destaques serão chamados por ordem, de acordo com o respectivo eixo temático para serem apreciados.

§6º. Havendo mais de uma pessoa pedindo destaque na mesma proposta, deverão se reunir e entrar em consenso para alterar a proposta.

§ 7º. Os(as) propositores(as) de destaques terão 02 (dois) minutos para a defesa do seu ponto de vista. Após esse prazo, a Coordenação da Mesa concederá a palavra, em tempo igual, para o(a) delegado(a) ou observador(a) que queira defender posição contrária à proposta. Não será permitido tréplica.

§ 8º. Após a defesa de seu ponto de vista, o destaque deve ser apresentado por escrito à Mesa Coordenadora para ser votado pelos(as) delegados(as).

§ 9º. Considera-se questão de ordem no processo de discussões a questão utilizada para dirimir dúvidas a respeito de interpretação ou aplicação deste Regimento Interno, devendo ser formulada com clareza e objetividade, com tempo de manifestação de até 2 minutos.

§ 10º. Durante os períodos de votação, é vedado o levantamento das questões de ordem.

Art. 22. As moções de apoio, congratulações, recomendação ou repúdio, apresentadas durante a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social, deverão conter, pelo menos, 10% de assinaturas do total de delegados(as) credenciados(as), com a lista de assinaturas em anexa.

Parágrafo Único: As moções devem ser entregues até as 17h do dia 08 de outubro de 2025, em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora.

Art. 23. As moções deliberadas nas Conferências Municipais indicadas para o Estado ou para União, enviadas ao CEAS/RS junto com o relatório final, farão parte do relatório da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social do RS.

Art. 24. A Plenária Final apreciará e votará as moções de apoio, congratulações, recomendação ou repúdio que tenham sido entregues até às 17h, do dia 08 de outubro de 2025, à Comissão Organizadora, e não poderão ser alteradas.

Art. 25. A aprovação das propostas e moções serão por maioria simples dos(as) delegados(as) presentes na Plenária Final.

Art. 26. Caberá à Plenária Final a homologação dos(as) delegados(as) eleitos, mediante a presença dos respectivos delegados(as) no momento da homologação, para participação na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, que acontecerá em Brasília/DF, de 06 a 09 de dezembro de 2025.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Aos participantes da Plenária Final é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido o presente Regimento Interno.

Parágrafo único: Em regime de votação, é vedado o levantamento de questões de ordem.

Art. 28. Será conferido certificado a todos(as) os(as) Delegados(as), Observadores(as), Facilitadores(as) e Membros da Comissão Organizadora da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 29. As substituições dos delegados que participarão na 16ª Conferência Estadual de Assistência Social em Porto Alegre, deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 3 de

outubro de 2025. Após esta data, não será possível a substituição de delegados(as) para participação na etapa Estadual.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social do RS.

Art. 31. O presente Regimento Interno passa a valer a partir de sua aprovação em plenária ampliada, realizada no dia 29/09/2025 em formato virtual.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.